

**ESTADO DO PARANÁ**  
**CAMARA MUNICIPAL DE ARAUCARIA**

Nota de Liquidação de Empenhos Anteriores

Data: 07/02/20  
Nº da Liquidação: 79/20

C.N.P.J.: 78.134.012/0001-04

Município: Araucária

Órgão: 01 - CAMARA MUNICIPAL DE ARAUCARIA  
Unidade: 01.01 - Câmara Municipal de Vereadores  
Funcional: 01.031.0001 - Programa Municipal de Ação Legislativa  
Elemento: 3.3.90.39.59.00.00.00 - SERVIÇOS DE ÁUDIO, VÍDEO E FOTO  
Recurso: 1001 - RECURSOS DESCENTRALIZADOS



Número do empenho anterior:	0000249/19	Liquidações Anteriores:	3.964,00
Valor do empenho anterior:	7.928,00	Valor da liquidação:	3.964,00
Valor Anulado:	0,00	Valor Anulado:	0,00
Total (A):	7.928,00	Total (B):	7.928,00
		Saldo (A - B):	0,00

Credor: **9 ISAAC FERREIRA CORDEIRO**  
Endereço: R PRESIDENTE CARLOS CAVALCANTI, 275, SAL Cidade: Araucária  
C.N.P.J.: 08.174.595/0001-03 Inscr.Est./Ident.Prof.: 9037812460 UF: PR

Especificação: 1

Serviço de gravação e transmissão das sessões ordinárias,extraordinárias ou de licitação deste Legislativo, no período de 04/01 a 04/02/20, conforme Termo de Recebimento 30/2020

Fonte de recursos: Ordinário Total geral : 3.964,00

Liquidação:

Fica liquidada a importância de 3.964,00 (três mil novecentos e sessenta e quatro reais)

Declaro para os devidos fins que o (material/serviço) foi (fornecido/prestado)

Data : 07/02/20

Responsável

Antonio C. R. de Liz  
Assessor Administrativo

OSVALDO JOSÉ KARAS  
Diretor Financeiro - P. N° 186/2018

OTONIEL DE SOUZA ROCHA  
Contador responsável - P. N° 382/2017



**CÂMARA MUNICIPAL DE ARAUCÁRIA**  
**ESTADO DO PARANÁ**  
Edifício Vereador Pedro Nolasco Pizzato



**TERMO DE RECEBIMENTO Nº 030/2020**

A Comissão de Recebimento de Materiais de Consumo, Bens Patrimoniais, Serviços e Fiscalizadora de Contratos, designada através da Portaria nº 28/2020, **ATESTA O RECEBIMENTO** do constante na Nota Fiscal nº 7, emitida em 05/02/2020 no valor líquido de R\$ 3.964,00 (três mil, novecentos e sessenta e quatro reais) da Empresa **ISAAC FERREIRA CORDEIRO**, CNPJ: nº **08.174.595/0001-03**, relativo à gravação e transmissão das sessões no período de 04/01/2020 a 04/02/2020.

Empenho nº 249/19, AF nº 68/2019 - com todos os documentos e certidões anexos.


**Pagamento em até 10 (dez) dias úteis após o ateste da NF**

**Data de ateste da NF: 05/02/2020**

**Prazo para pagamento: 21/02/2020**

Por ser verdade, firmamos o presente em duas vias


Araucária, 06 de Fevereiro de 2020

  
Hugo Eduardo de Goss  
Presidente

  
Pierre da Cruz Silveira  
Membro

  
Helton Fabio Farias

Membro

<b>ISAAC FERREIRA CORDEIRO</b> CNPJ: 08.174.595/0001-03 Rua PRESIDENTE CARLOS CAVALCANTI, 275 - SALA CEP: 83702-470 - Bairro: CENTRO Município: ARAUCARIA - PR Telefone: ( ) 36425566 Email: studiocolordigital@gmail.com Insc. Municipal: 1231706	Número da NFS-e <b>7</b>	 Nome..... Ass.....
	Situação <b>Emitido</b>	

### Nota Fiscal de Serviço Eletrônica - Série E1

 <b>ESTADO DO PARANÁ</b> <b>MUNICÍPIO DE ARAUCÁRIA</b> SECRETARIA MUNICIPAL DA FAZENDA	Autenticidade <b>0174350004456204</b>	
	Data Emissão <b>05/02/2020</b>	Hora Emissão <b>08:17:58</b>

#### TOMADOR DO SERVIÇO

Razão Social <b>CAMARA MUNICIPAL DE ARAUCARIA</b>		
CPF/CNPJ 78.134.012/0001-04	IE ISENTO	
Endereço <b>RUA IRMA ELIZABETH WERKA</b>	Número 55	Complemento =>08 ÀS 17:30
Bairro <b>JARDIM PETROPOLIS</b>	CEP 83704-580	Cidade - Estado ARAUCARIA - PR

#### DESCRIÇÃO DOS SERVIÇOS PRESTADOS

Serviço	Local Prest.	Alíquota	Sit. Trib.	Vir. Trib.	Dedução	Vir. ISSRF
1303	7435	2,01 %	TI	3.964,00	0,00	0,00

**Descrição do Serviço:** Gravação e Transmissão ao vivo das sessões ordinárias, extraordinárias ou de licitação, realizadas na Câmara Municipal de Araucária, tendo como base o período mensal, começando no dia 04 de Janeiro de 2020 até 04 de fevereiro de 2020. nº do Empenho 249-/19 Processo: AF-68/2019

Base de Cálculo	Valor ISSQN	Valor ISSRF	Desconto	Valor Total	Valor Líquido
3.964,00	SIMPLES NACIONAL	0,00	0,00	3.964,00	3.964,00
IR	INSS	CSLL	COFINS	PIS	
0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	

Descrição dos subitens da lista de serviço em acordo com Lei Complementar 116/03 <b>1303 - Fotografia e cinematografia, inclusive revelação, ampliação, cópia, reprodução, trucagem e congêneres.</b>
Legenda do local da prestação do serviço <b>7435 - ARAUCARIA - PR</b>
Outras informações TI - Tributada Integralmente. Documento emitido por ME ou EPP optante pelo Simples Nacional. Não gera direito a crédito fiscal de IPI (1303) Serviço Tributado no município do prestador. Autorização para emissão de Nota Fiscal de Serviço Eletrônica: 868/2017 de 17/09/2014. A data de vencimento do ISS quando o mesmo for devido no município do Prestador: 20/03/2020. A veracidade das informações declaradas na NFS-e podem ser consultadas no site: www.nfs-e.net . Valor aproximado dos tributos: Federais R\$ 533,16 (13.45%), Estaduais R\$ 0,00 (0.00%), Municipais R\$ 158,16 (3.99%), com base na Lei 12.741/2012 e no Decreto 8.264/2014 - Fonte: IBPT. Usuário responsável pela emissão: 08.174.595/0001-03 - ISAAC FERREIRA CORDEIRO

Software FiscalWeb- IPM Sistemas - Protegido por Lei.

PROTOCOLO Nº <u>5981/2020</u> EM: <u>05</u> / <u>02</u> / <u>2020</u> FUNCIONÁRIO Nº <u>Michele</u>
---



# CÂMARA MUNICIPAL DE ARAUCÁRIA

ESTADO DO PARANÁ

Edifício Vereador Pedro Nolasco Pizzato

## FOLHA DE DESPACHO



### **Da Comissão de Recebimento de Materiais de Consumo, Bens Patrimoniais, Serviços e Fiscalizadora de Contratos para o setor Financeiro**

Certifico que a Comissão fez juntada das folhas 95 a 102, com o Termo de Recebimento Nº30/2020. Comprovadas as Regularidades Fiscais e Trabalhistas. Segue para liquidação.

Araucária, 07 de Fevereiro de 2020.

**Atenciosamente,**

**Hugo Eduardo de Goss**

**Presidente**

Comissão de Recebimento de Materiais de Consumo, Bens Patrimoniais,  
Serviços e Fiscalizadora de Contratos



## MUNICÍPIO DE ARAUCÁRIA

C.N.P.J.: 76.105.535/0001-99

RUA PEDRO DRUSZCZ, Nº 111 - CENTRO - CEP: 83.702-080 Araucária - PR

E-mail:

Home Page: <https://araucaria.atende.net>

DEPARTAMENTO DE RENDAS MOBILIÁRIAS/ IMOBILIÁRIAS

### CERTIDÃO NEGATIVA DE TRIBUTOS MUNICIPAIS - PESSOA JURÍDICA Nº 4699/2020



**Nome do Requerente:**

**Razão Social:** ISAAC FERREIRA CORDEIRO  
**CNPJ:** 08.174.595/0001-03  
**Endereço:** RUA CARLOS CAVALCANTI PRES  
**Bairro:** CENTRO  
**Complemento:** SALA  
**Cidade:** Araucária - PR

Nº: 275

**Finalidade:** DIVERSOS POR CONTRIBUINTE

**Observação:**

Certificamos a pedido da parte interessada, que após pesquisa em nossos arquivos, constatou-se a INEXISTÊNCIA de débitos tributários vencidos, em nome do contribuinte acima identificado. Fica ressalvado o direito da Fazenda Pública Municipal cobrar débitos posteriormente constatados, mesmo referente ao período nesta certidão compreendido.

### ATENÇÃO

O presente documento não certifica inexistência de débitos do Imposto sobre Serviços de Qualquer Natureza declarados pelo contribuinte no âmbito do Regime Especial Unificado de Arrecadação de Tributos e Contribuições devidos pelas Microempresas e Empresas de Pequeno Porte – Simples Nacional. Caso o contribuinte seja ou tenha sido optante pelo Simples Nacional nos últimos 5 (cinco) anos, a presente certidão deverá ser complementada por certidão de Situação Fiscal fornecida pela Receita Federal do Brasil.

Araucária PR quarta-feira, 05 de fevereiro de 2020 às 08:35 hs.

**Certidão Válida até 06/03/2020**

A autenticidade dessa certidão poderá ser confirmada na página da Secretaria Municipal de Finanças (<https://araucaria.atende.net>) através do código de autenticidade Nº WGT211202-000-CPMAFY-318591309 Emitida no Portal do Cidadão



Estado do Paraná  
Secretaria de Estado da Fazenda  
Receita Estadual do Paraná

**Certidão Negativa**  
de Débitos Tributários e de Dívida Ativa Estadual  
Nº 021423317-26



Certidão fornecida para o CNPJ/MF: **08.174.595/0001-03**  
Nome: **ISAAC FERREIRA CORDEIRO**

Ressalvado o direito da Fazenda Pública Estadual inscrever e cobrar débitos ainda não registrados ou que venham a ser apurados, certificamos que, verificando os registros da Secretaria de Estado da Fazenda, constatamos não existir pendências em nome do contribuinte acima identificado, nesta data.

Obs.: Esta Certidão engloba todos os estabelecimentos da empresa e refere-se a débitos de natureza tributária e não tributária, bem como ao descumprimento de obrigações tributárias acessórias.

**Válida até 04/06/2020 - Fornecimento Gratuito**

A autenticidade desta certidão deverá ser confirmada via Internet  
[www.fazenda.pr.gov.br](http://www.fazenda.pr.gov.br)



MINISTÉRIO DA FAZENDA  
Secretaria da Receita Federal do Brasil  
Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional



**CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS RELATIVOS AOS TRIBUTOS FEDERAIS E À DÍVIDA ATIVA DA UNIÃO**

Nome: **ISAAC FERREIRA CORDEIRO**  
CNPJ: **08.174.595/0001-03**

Ressalvado o direito de a Fazenda Nacional cobrar e inscrever quaisquer dívidas de responsabilidade do sujeito passivo acima identificado que vierem a ser apuradas, é certificado que não constam pendências em seu nome, relativas a créditos tributários administrados pela Secretaria da Receita Federal do Brasil (RFB) e a inscrições em Dívida Ativa da União (DAU) junto à Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional (PGFN).

Esta certidão é válida para o estabelecimento matriz e suas filiais e, no caso de ente federativo, para todos os órgãos e fundos públicos da administração direta a ele vinculados. Refere-se à situação do sujeito passivo no âmbito da RFB e da PGFN e abrange inclusive as contribuições sociais previstas nas alíneas 'a' a 'd' do parágrafo único do art. 11 da Lei nº 8.212, de 24 de julho de 1991.

A aceitação desta certidão está condicionada à verificação de sua autenticidade na Internet, nos endereços <<http://rfb.gov.br>> ou <<http://www.pgfn.gov.br>>.

Certidão emitida gratuitamente com base na Portaria Conjunta RFB/PGFN nº 1.751, de 2/10/2014.

Emitida às 14:04:26 do dia 02/12/2019 <hora e data de Brasília>.

Válida até 30/05/2020.

Código de controle da certidão: **6C65.DFCA.C346.FCF0**

Qualquer rasura ou emenda invalidará este documento.

[Voltar](#)[Imprimir](#)

### Certificado de Regularidade do FGTS - CRF

**Inscrição:** 08.174.595/0001-03  
**Razão Social:** ISAAC FERREIRA CORDEIRO  
**Endereço:** R PRESIDENTE CARLOS CAVALCANTI 275 SALA / CENTRO / ARAUCARIA / PR /  
83702-470

A Caixa Econômica Federal, no uso da atribuição que lhe confere o Art. 7, da Lei 8.036, de 11 de maio de 1990, certifica que, nesta data, a empresa acima identificada encontra-se em situação regular perante o Fundo de Garantia do Tempo de Serviço - FGTS.

O presente Certificado não servirá de prova contra cobrança de quaisquer débitos referentes a contribuições e/ou encargos devidos, decorrentes das obrigações com o FGTS.

**Validade:** 05/02/2020 a 05/03/2020

**Certificação Número:** 2020020504581266984073

Informação obtida em 05/02/2020 08:25:58

A utilização deste Certificado para os fins previstos em Lei esta condicionada a verificação de autenticidade no site da Caixa: [www.caixa.gov.br](http://www.caixa.gov.br)







PODER JUDICIÁRIO  
JUSTIÇA DO TRABALHO



**CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS TRABALHISTAS**

Nome: ISAAC FERREIRA CORDEIRO

(MATRIZ E FILIAIS) CNPJ: 08.174.595/0001-03

Certidão nº: 3365083/2020

Expedição: 05/02/2020, às 08:36:29

Validade: 02/08/2020 - 180 (cento e oitenta) dias, contados da data de sua expedição.

Certifica-se que ISAAC FERREIRA CORDEIRO (MATRIZ E FILIAIS), inscrito(a) no CNPJ sob o nº 08.174.595/0001-03, NÃO CONSTA do Banco Nacional de Devedores Trabalhistas.

Certidão emitida com base no art. 642-A da Consolidação das Leis do Trabalho, acrescentado pela Lei nº 12.440, de 7 de julho de 2011, e na Resolução Administrativa nº 1470/2011 do Tribunal Superior do Trabalho, de 24 de agosto de 2011.

Os dados constantes desta Certidão são de responsabilidade dos Tribunais do Trabalho e estão atualizados até 2 (dois) dias anteriores à data da sua expedição.

No caso de pessoa jurídica, a Certidão atesta a empresa em relação a todos os seus estabelecimentos, agências ou filiais.

A aceitação desta certidão condiciona-se à verificação de sua autenticidade no portal do Tribunal Superior do Trabalho na Internet (<http://www.tst.jus.br>).

Certidão emitida gratuitamente.

**INFORMAÇÃO IMPORTANTE**

Do Banco Nacional de Devedores Trabalhistas constam os dados necessários à identificação das pessoas naturais e jurídicas inadimplentes perante a Justiça do Trabalho quanto às obrigações estabelecidas em sentença condenatória transitada em julgado ou em acordos judiciais trabalhistas, inclusive no concernente aos recolhimentos previdenciários, a honorários, a custas, a emolumentos ou a recolhimentos determinados em lei; ou decorrentes de execução de acordos firmados perante o Ministério Público do Trabalho ou Comissão de Conciliação Prévia.

COMPROVANTE DE PROTOCOLO

<b>Nº do Protocolo:</b> 000598/2020 - CERTIDAO Nº S/N
<b>Data:</b> 05/02/2020 09:47:32 hrs
Local de Criação deste Requerimento: SERVIÇO DE PROTOCOLO - MICHELE SCHMIDT
<b>Nome da pessoa:</b> 08.174.595/0001-03 - ISAAC FERREIRA CORDEIRO
<b>Assunto:</b> CERTIDAO NEGATIVA DE TRIBUTOS MUNICIPAIS / CERTIDAO NEGATIVA DE DEBITOS TRABALHISTAS / CERTIDAO NEGATIVA DE DEBITOS RELATIVOS AOS TRIBUTOS FEDERAIS E A DIVIDA ATIVA DA UNIAO / CERTIFICADO DE REGULARIDADE DO FGTS / CERTIDAO NEGATIVA DE DEBITOS TRIBUTARIOS E DE DIVIDA ATIVA ESTADUAL /NOTA FISCAL DE SERVIÇO N 7



0000000302159

